



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.876, de 07/08/2007

Processo nº: 49.490

PROJETO DE LEI Nº 9.754

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Denomina "Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA" a Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

Arquive-se.

William F. de Almeida
Diretor
16/08/2007



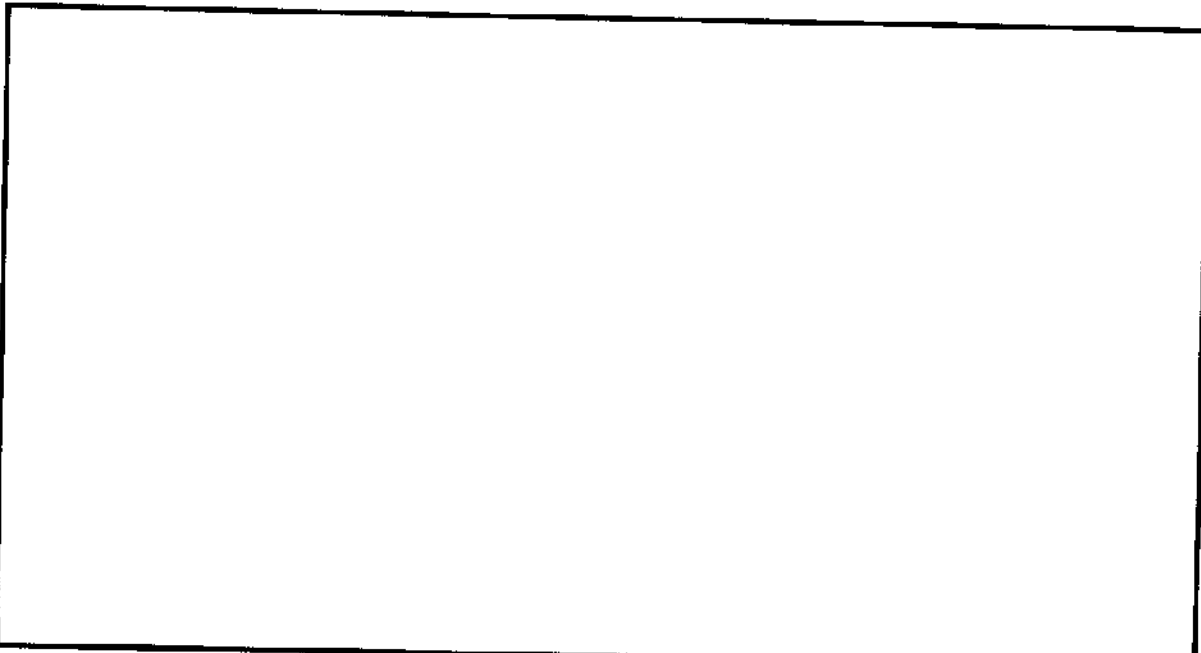
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 49190
Cmy

Matéria: <i>PL 9.754</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
 Diretora Legislativa 29/05/2007	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCADO</u>  Presidente 30/10/10	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 30/10/10

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /





PD 287/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 23/MAI/07 14:04 049490

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

CJR

Presidente
29/05/2007

APROVADO

Presidente
17/07/2007

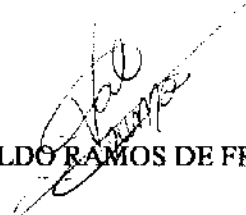
PROJETO DE LEI Nº. 9.754
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA" a
Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

Art. 1º. É denominada "Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE
ALMEIDA" a Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme
assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/05/2007


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

NATALINO RITONI

RUA OCCHIO RITONI

RUA DANIEL PERLIZZARI

Rua 9

Rua 7

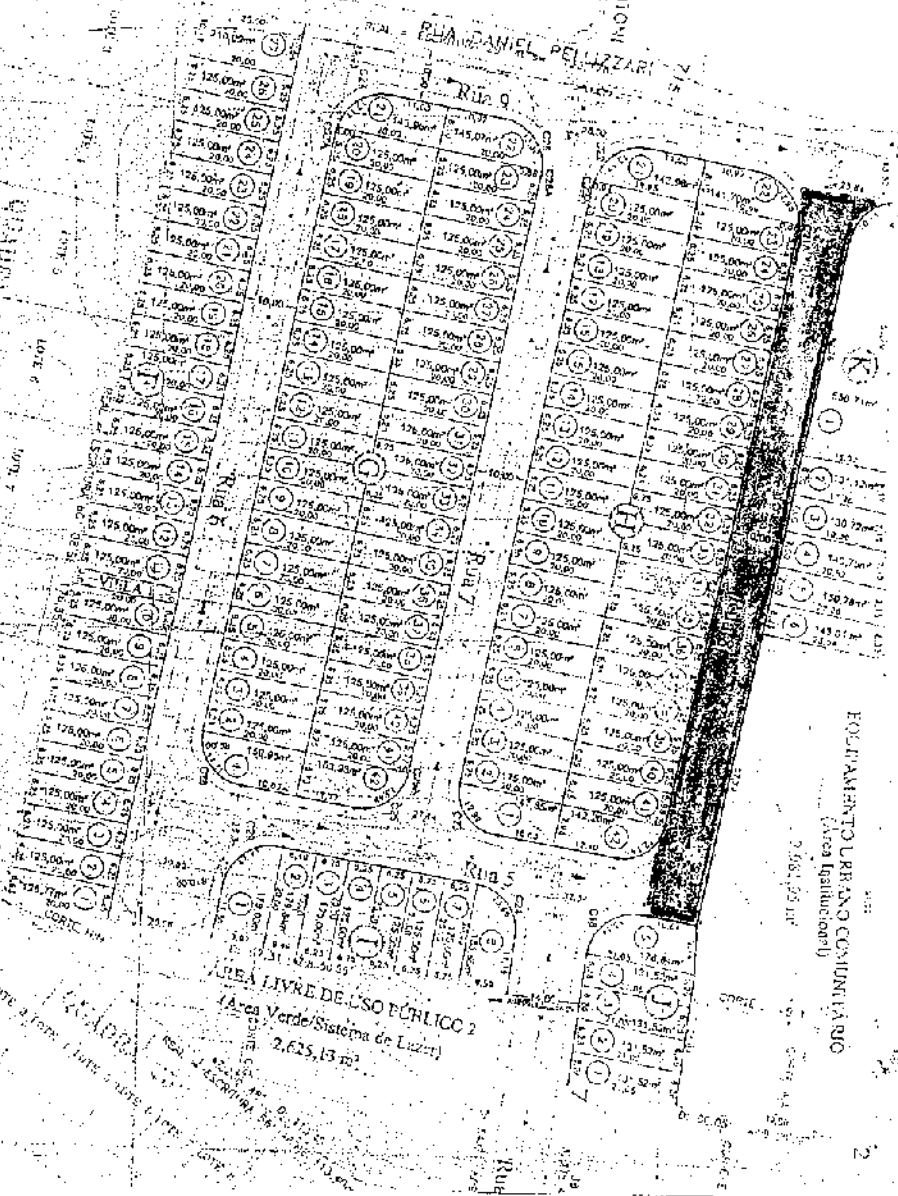
Rua 5

JOSE LUIZ BETELLI

AVENIDA ADELINO AUGUSTO

FOUNTAMENTO URBANO COMUNITARIO
(Área Institucional)

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO 2
(Área Verde/Sistema de Luzes)
2.625,13 m²



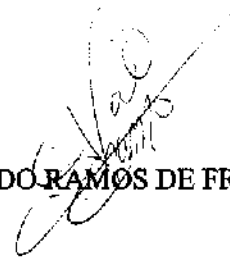


(PL nº. 9,754 – fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA" a Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

DADOS BIOGRÁFICOS

Para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA

NASCIMENTO: data: 20/04/1915 local: JUAZEIRO Estado: BA

FALECIMENTO: data: 16/06/1987 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: PEDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS
 Mãe: MARIA PEREIRA DE JESUS

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

O Sr. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA, nascido em 20/04/1915, em Juazeiro no Est. da Bahia, mudou-se para Jundiaí, quando era ainda criança, ano de 1919, fixando residência em uma propriedade adquirida por sua filha Jael, em 1980, no Bairro de Eloy Chaves nesta cidade. Sua filha Jael de Almeida, funcionária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Poder Judiciário), pode assim transferir suas atividades para esta comarca, onde veio também procurar melhores condições de vida para si e toda a família. Casou-se com a Sra. Iglantina de Oliveira Almeida, em 04/12/1940, na cidade de Uberaba - MG. No mesmo ano, 1940, converteu-se ao Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, lá mesmo em Uberaba, servindo ao Senhor na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, incansavelmente, onde galgou com o decorrer dos anos, vários cargos ministeriais, até chegar a Pastor onde foi fiel até o fim de sua existência terrena, com todo o êxito e méritos possível. Pastoreou várias Igrejas em todo o território Nacional, pregando o santo evangelho por onde passou, conduzindo as pessoas ao rebanho de Cristo. Foi fundador de muitas Igrejas e deixou muitos frutos de seu trabalho, até hoje permanente. O Pr. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA, de saudosa memória, foi um verdadeiro exemplo de vida, deixando marcas profundas e benéficas por onde passou. Cumpriram-se nele as palavras do Apóstolo Paulo a seu filho na fé, Timóteo, registradas nas Sagradas Escrituras em 2ª. Tm. 4:7 " **Combati o bom combate, acabei a carreira e guardei a fé.** "

O Pr. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA, finalmente partiu para as mansões eternas, e foi descansar com Deus, em 16 de Junho de 1987

Representante da família ou informante:

Nome: Jael de Almeida

Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 295, 3º Andar Apto. 31

telefone(s): 4521-7902

fls. 03
 Proc. 49490
 Cui


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Cartório do Registro Civil da Comarca de Jundiaí

CERTIDÃO DE ÓBITO

José Diros Martins
OFICIALJoão Fernandes Cardoso Filho
OFICIAL MAIOR

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em cartório, o livro de registro de óbitos número C-108, dele as folhas 222 sob número de ordem 23.390 consta o assento de óbito de Pedro Alcantara de Almeida; falecido aos 16 de junho de 1.987 neste distrito, profissão aposentado, com idade de 72 anos natural de Juazeiro, BA estado civil casado com Iglantina de Oliveira Almeida; filho de Pedro Alexandrino dos Santos e Maria Pereira de Jesus; causa da morte: parada cardio respiratória.-

Observação - - -

Térmo aberto em 18 de junho

de 19 87.-

O referido é verdade e deu fé.

Ao Serventário	Cz\$	3 8, 8 2
Ao IPESP	Cz\$	7, 7 6
TOTAL	Cz\$	4 6, 5 8

Jundiaí, 24 de junho de 1987

RECIBO

recebido em 01/07/87

CENTRO CIVIL E ANEXOS

1º JUNDIAÍ

José Diros Martins
OFICIAL

fo

"Val"

A/C do Vereador

Nº 4586 2407

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

O Oficial YVONNE SALLUM MACHADO

SUBST.: SYLVIA BAPTISTA MACHADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA VIGÁRIO SILVA, 30 - TELEFONE: 332.1874

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO B 14 FOLHAS 93 TERMO 327

Certifico, que do livro, termo e folhas citadas, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo consta que perante o juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado sob o regime de comunhão Universal

no dia quatro de Dezembro de mil novecentos e quarenta

casamento de PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA

com IGLANTINA DE OLIVEIRA

passou assinar IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Ele nasceu em Junzeiro, Estado da Bahia

no dia vinte de Abril de mil novecentos e quinze

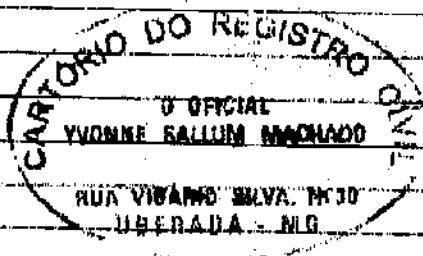
filho de Pedro Alexandrino dos Santos e Maria Pereira de Jesus

Ela nasceu em cidade de Uberaba

no dia cinco de outubro de mil novecentos e doze

filha de Manoel Candido de Oliveira e Antonieta Ignacia de Jesus

Observações: O contraente faleceu no 1º subdistrito de Jundiá SP, aos 16-06-1987, Lº 108 fls 222 n.23.390



O referido é verdade e dou fé.

Uberaba, 20 de Janeiro de 1998.

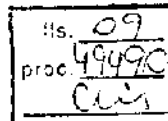
O OFICIAL

Yvonne Sallum Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 - CENTRO - CEP 13201-774 - JUNDIAÍ - SP.
Fones: 4523-4527 - 4523-4528 - Email: val@camarajundiai.sp.gov.br



Jundiaí, 01 de Março de 2007

0053-A/07

OFICIO: ERF 0053/2007

Exmo. Sr.

Dr. ARY FOSSEN

D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA

Prezado Senhor:

Este Vereador, apresenta um Projeto de lei de Denominação de rua, e solicita de V. Exa., as seguintes informações sobre a mesma.

A referida rua, hoje consta como Rua 8, e localiza-se no Loteamento Pelizzari II.

1º) A rua citada, conforme croqui anexo, já encontra-se oficializada?

2º) A mesma, já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal? Sim ou não?

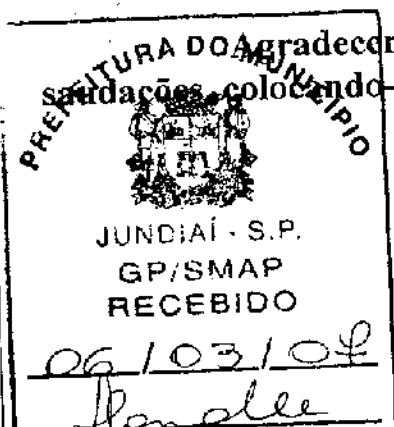
3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Agradecendo a atenção, de V. Exa., apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me a seu inteiro dispor.

Atenciosamente

Enivaldo Ramos de Freitas (VAL)
Vereador

"Trabalhando com seriedade junto a comunidade"



Gabinete do Vereador
Tel: 4523-4527 / 9798-2036



OF. GP/SMAP n.º 065/2007

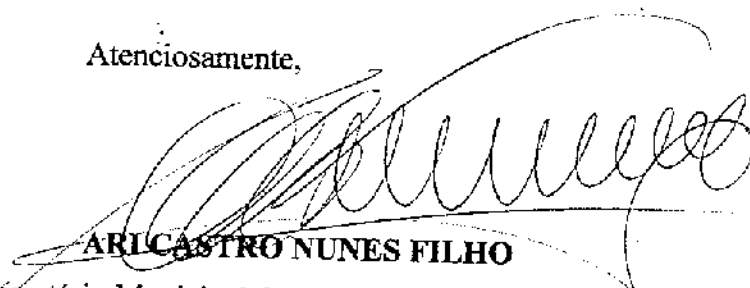
Jundiaí, 02 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios ERF 0050/2007, ERF 0051/2007, ERF 0052/2007, ERF 0053/2007-A, ERF 0054/2007, ERF 0055/2007, ERF 0056/2007, ERF 0057/2007 e ERF 0058/2007, datados de 01 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 2, 6, 7, **8** e 9, do loteamento Residencial Pellizzari, integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARICASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.490

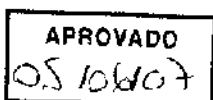
PROJETO DE LEI Nº 9.754, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA" a Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

PARECER Nº 703

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que denomina "Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA" a Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas), conforme planta de fls. 4.

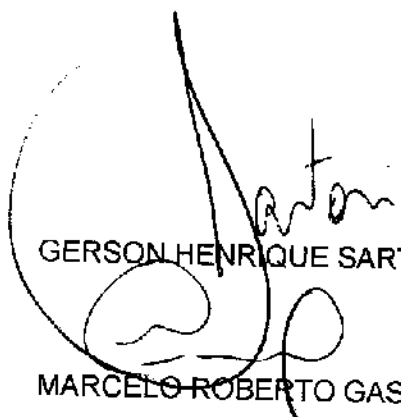
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

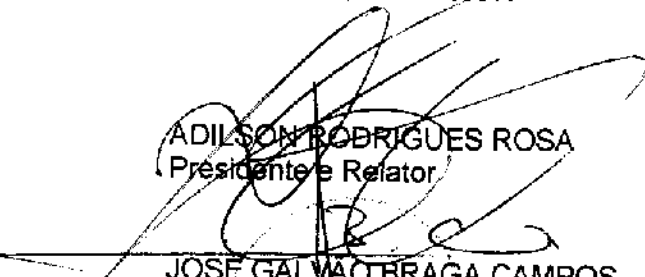
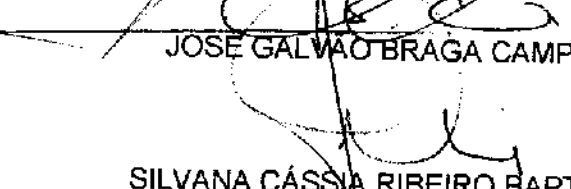
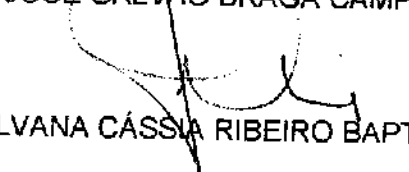


Parecer favorável.

Sala das Comissões, 30.05.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

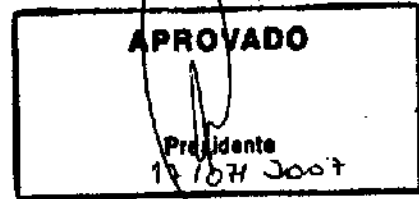
MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



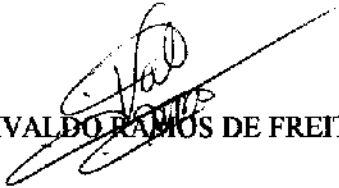
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01079

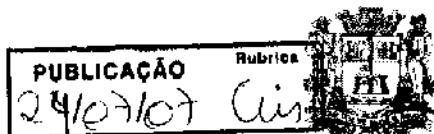
PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (9.754/07 e 9.786/07).



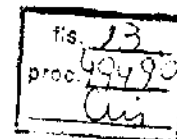
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (9.754/07 e 9.786/07) constantes da pauta desta Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 17/07/2007


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Proc. 49.490

GP., em 07.08.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.754

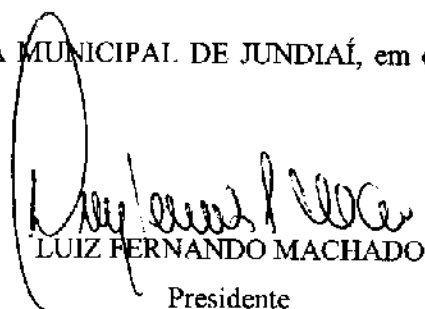
Denomina "**Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA**" a
Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 17 de julho de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE
ALMEIDA**" a Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme
assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de julho de dois
mil e sete (17/07/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

NATALINO RITONI

RUA OCCIO RITONI

RUA DANIEL DELUZZARI

Rua 9

Rua 7

Rua 5

JOSE LUIZ BETELLI

AVENIDA ADELINO MASTINS

EQUIPAMENTO URBANO COMUNITARIO
(Área Institucional)

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO 2
(Área Verde/Sistema de Lazer)
2.625,13 m²





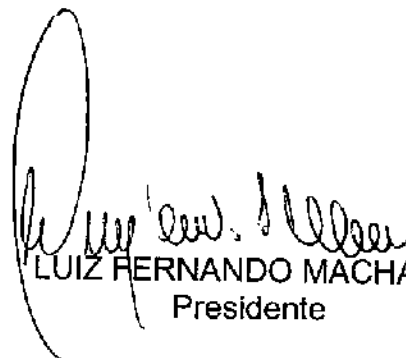
Of. PR/DL 487/2007
proc. 49.490

Em 17 de julho de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.754**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.754
PROCESSO Nº. 49.490
OFÍCIO PR/DL Nº. 487/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/07/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

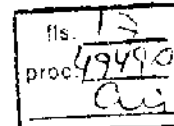
PRAZO VENCÍVEL em:

02/08/07

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

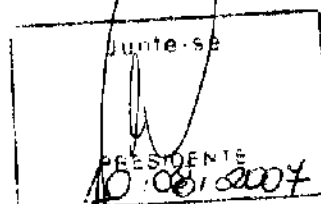


OF. GP.L. nº 292/2007

Processo nº 16.614-3/2007 CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOL) 06/060/07 16:29 050136

Jundiá, 07 de agosto de 2007.

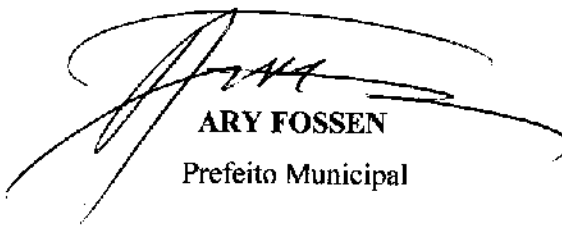
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.754, bem como cópia da Lei nº 6.876, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

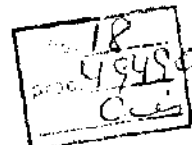
Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



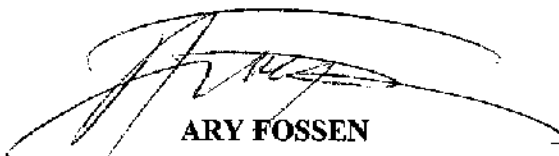
LEI N.º 6.876, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

Denomina “**Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA**” a
Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho
de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE
ALMEIDA**” a Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme
assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

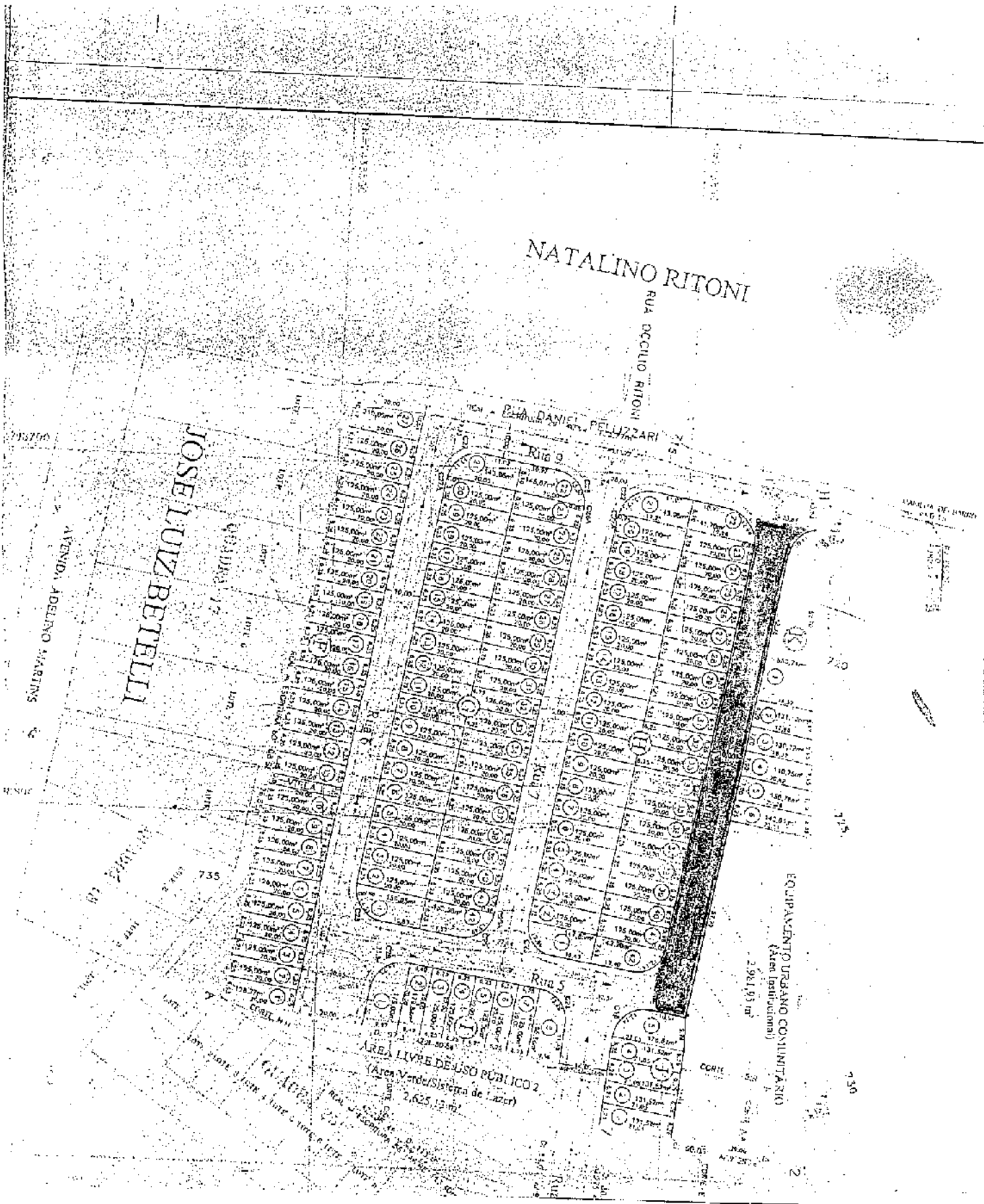

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município
de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

secl

(Lei nº 6.876/2007)





IOM DE 10/08/2007

LEI N.º 6.876, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

Denomina "Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA" a Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2007,

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Pastor PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA" a Rua 8 do loteamento Residencial Pellizzari, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos